

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA COT 4.40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE COT 0.50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 14.696, DE 27 DE ABRIL DE 1945

Uniformiza a denominação, fixa o número de funções de extranumerário mensalista da Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais da Divisão Técnica do Departamento de Saúde e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

Na Tabela Anexa:
ONDE SE LÊ — 2 Auxiliar de Escritório — I (X) 0.000,00 — 1.500,00 — 18.000,00.
LEIA-SE — 3 Auxiliar de Escritório XI (X) — 0.000,00 — 1.500,00 — 18.000,00.

DECRETO N. 14.761, DE 28 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre desapropriação de imóvel.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ — No art. 1.º — Asilo Colônia "Cocals".
LEIA-SE — Asilo Colônia "Cocals".

DECRETO N. 14.704, DE 28 DE ABRIL DE 1945

Altera disposições do Decreto n. 10.617, de 24-10-39, relativas ao Curso de Nutricionistas, do Centro de Estudos sobre a Alimentação, anexo ao Instituto de Higiene.

RETIFICAÇÃO

No art. 5.º — letra a —
ONDE SE LÊ; certidão.
LEIA-SE: certificado.

DECRETO N. 14.706, DE 5 DE MAIO DE 1945

Autoriza a Usina Açucareira Estér S.A., a estabelecer linha telefônica ligando as suas fábricas, no Município de Cosmópolis, à cidade de Americana, para uso exclusivo delas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, sobre o requerimento da Usina Açucareira Estér S.A.,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada autorização à Usina Açucareira Estér S.A., a título precário, para o estabelecimento de linha telefônica das suas fábricas, no Município de Cosmópolis, à cidade de Americana, para uso exclusivo dessas fábricas, nos termos do decreto n. 19.026, de 23 de fevereiro de 1939, no que lhe for aplicável.

Artigo 2.º — É autorizada a ligação dessa linha ao centro telefônico de Americana, para o serviço intermunicipal das mesmas fábricas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de maio de 1945.
Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO N. 14.797 — DE 5 DE MAIO DE 1945

Declara de utilidade pública, para o fim de serem expropriados pelo PODER EXECUTIVO DO ESTADO, os imóveis necessários aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7.º do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 3.511, de 21 de maio de 1943, e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo PODER EXECUTIVO DO ESTADO, os imóveis com a área total de 6.056,90 m² (seis mil e cinquenta e seis metros e noventa decímetros quadrados), situados na cidade de São Carlos, nas ruas Aquidaban, 28 de Setembro, José Bonifácio e Avenida Carlos Botelho, no distrito, município e comarca de São Carlos, configurados na planta que com este vai, devidamente rubricada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, que constam pertencer, respectivamente, aos senhores Rosalino Bellini, Rogério Borella, Albino Trigue, Julieta, Otávio e Renato Gensens, Avelina Augusta Moraes, Angelina Possa dos Santos, José Barnabé, José Caturani e Néé Barnabé, imóveis esses necessários aos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Artigo 2.º — Correrão por conta das verbas próprias

do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM as despesas com a execução do presente Decreto, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Gonçalves Barbosa
J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de maio de 1945.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.708, DE 5 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre criação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um cargo na classe "M" da carreira de Estatístico, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral.

Artigo 2.º — A vacância do cargo de que cogita o artigo anterior determinará sua extinção.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de maio de 1945.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.709, DE 5 DE MAIO DE 1945

Dispõe sobre inserção de professores em concurso.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o decreto n. 15.199, de 27 de janeiro de 1943, segundo o qual foi permitida, aos então professores interinos, ou em comissão, do curso normal, da Escola Caetano de Campos, a inscrição no concurso para provimento das cadeiras vagas daquele estabelecimento, dispensada a prova da qualidade de normalista de que tratam os arts. 5.º e 8.º, parágrafo único do decreto n. 9.256, de 22 de junho de 1938, mantidas as demais exigências.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 5 de maio de 1945.

Victor Caruso,
Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do sr. Raul Ferraz de Mesquita, Chefe de Seção da Diretoria de Engenharia, do Departamento das Municipalidades, para, pelo prazo de um ano, e a partir de 3 de março último, prestar serviços junto ao Escritório do Serviço de Imigração e Colonização, no Rio de Janeiro, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições,
RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, a pro-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SAJ MENNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CÉRO DA ARAÚJO COSTA

Redator secretário: IOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória n. 358-364 - C. Postal, 231-B

rogação do afastamento de d. Itatia do Val Penteado, conjunta do grupo escolar de Matão, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo, servir como Presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, daquela localidade, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, aquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de d. Cecília Coll de Azevedo, professora da Escola Mista de São Bento do Sapucaí, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, servir como Presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, daquela localidade, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, aquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Alba Pereira Magalhães, dentista do Serviço de Saúde Escolar, do Departamento de Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Comissão Estadual de São Paulo da Legião Brasileira de Assistência pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, aquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de d. Genoveva Boivini, professora do 3.º Grupo escolar de Rubião Preto, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, servir como Presidente junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, daquela localidade, pelo prazo de um ano, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, aquela Instituição.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Fica declarado que os Decretos lavrados no Departamento de Serviço Público, correspondentes, respectivamente às Secretarias de Estado da Educação, Fazenda, Segurança Pública e Viação, são de 27 de abril de 1944 e não de 25, conforme consta da publicação do "Diário Oficial" de 1.º do corrente.

(*) DECRETOS DE 25 DE ABRIL DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Dispensando, a pedido:

— do acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos